

Exma Srª Drª Juíza, Presidente da Junta de Conciliação, Instrução e Julgamento de Brumado - BA.

JUSTIÇA DO TRABALHO
5.ª REGIÃO
J. C. J. Brumado
PROTOCOLO GERAL

N.º 1803/94
Livro 07 Fls. 122
Horas 08:05 Dia TERÇA
Em 09 de 08 de 1994

Christiane Lima
Atendente Judiciária

1. Suste-se a peça.
2. Homologo o acordo para que produza os efeitos legais.
3. Custas pela reclamação.

Em, 09/08/94

M. C. Gonçalves

[REDACTED]

COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA, Reclamante e Reclamada, respectivamente, nos autos da Ação Reclamatória Trabalhista nº 631.93.0062 - 01, por seus Advogados, subassistidos, o da Reclamada, constituído, mediante o anexo instrumento processual, havendo chegado a uma composição amigável, para, por fim a demanda, vêm, perante V. Exa., requerer HOMOLOGAÇÃO do presente acordo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - A Reclamada pagará ao Reclamante o total de R\$7.783,00 (sete mil e setecentos e oitenta e três reais), a título de indenização, por seus direitos trabalhistas, relativo ao pacto laboral, pleiteado nesta reclamatória;

2 - O valor supra acordado será pago em três parcelas fixas, da seguinte forma: A primeira parcela no valor de R\$2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), na data da homologação do presente; a segunda parcela no dia 06 de setembro/ 94; e a terceira e última parcela no dia 06 de outubro/ 94, nos valores de R\$2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais) R\$2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais) respectivamente;

3 - custas e despesas processuais, em havendo, serão pagas pela Reclamada;

[Signature]

97

4 - O Reclamante, com o cumprimento da obrigação, por parte da Reclamada, isto é, após satisfeita a última parcela ajustada, oferece-lhe, de logo, plena e irrevogável quitação de seus direitos trabalhistas, para nada mais reclamar;

5 - a falta de pagamento de quaisquer das parcelas nos prazos ajustados, ensejará o prosseguimento do feito, com a imediata realização da praça, para satisfação do saldo devedor, o qual, será devidamente atualizado, a partir de 22.07.94, respondendo a Reclamada, pelas despesas processuais que advierem de sua inadimplência;


Assim sendo, requerem a V. Exa., digne-se, mandar suspender a realização da praça designada para o próximo dia 09.08.94, rogando, por derradeiro, a HOMOLOGAÇÃO, por sentença, do presente acordo, para os devidos efeitos legais.


Termos que tais,

P. juntada e

deferimento.

Brumado, 08 de agosto de 1994.


Ana Glória Trindade Barbosa
Advogada / OAB - SBA. - 7.543


Dr. Jorge Soares de Oliveira
Advogado - OAB / SBA. - 3.401



Junta de Conciliação e Julgamento de **Brumado**

RECIBO DE DEPOSITO EM PAGAMENTO

Processo nº	631.93.0062-01	Principal	R\$	2.240,00
		Cláusula Penal	R\$	
		Juros	R\$	
		C. Monetária	R\$	
		Custas	R\$	
		TOTAL	R\$	2.240,00

Recebemos da COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

a quantia de **R\$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)**, referente à parcela primeira do acordo.

como pagamento do seu débito para com [REDACTED]

Cheque nº _____ emitido contra o Banco _____

AM (F.G.T.S.) - Código _____

Brumado, 09 de **agosto** de 19 **94**.

[Handwritten Signature]
Margarida de Jesus
Margarida de Jesus

Declaro ter recebido a quantia acima indicada.

C.I. nº _____

C.T.P.S. nº _____ série _____
O.A.B.: 007543BA

Brumado, 09 de **agosto** de 19 **94**

[Handwritten Signature]
Dra. Ana Glória Frindade Barbosa. 7-543



(A rogo)

Testemunhas:

